



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

### **Lei Municipal Nº 080/2009**

De 15 de janeiro de 2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, Termos de Compromissos e de Confissão e Novação de Dívidas, Contratos, Convenções, Comodatoss e Acordos, com a União, com os Estados e com outros Municípios Brasileiros e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar, em nome do Município de São Francisco do Conde, Convênios, Termos de Compromissos e de Confissão e Novação de Dívidas, Contratos, Convenções, Comodatoss e Acordos, com a União, os Estados, os Municípios e com suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e, bem assim, com as Empresas Privadas, concessionárias de serviços públicos e Associações sem fins lucrativos.

Parágrafo único - No caso de ser firmado acordo com a iniciativa privada, o Município poderá participar com recursos próprios, desde que sua aplicação ocorra em benefício direto para a comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Francisco do Conde, em 15 de janeiro de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena**  
Prefeita